

PARECER CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 069/2013



Trata-se de análise sobre a possibilidade do 1º aditamento do contrato de nº **069/2013**, sendo este firmado em 31/12/2013, entre o SAAEP e a empresa Fred Locação de Equipamentos Ltda, cujo objeto é a locação de caminhões tipo hidrotrato, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo **74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei complementar 101 de 2000**, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a atender solicitação da Diretoria Operacional, cujo objeto é a locação de caminhões tipo hidrotrato, para manutenção dos sistemas de água e esgoto, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº **069/2013-SAAEP**, tendo em vista a manifestação da Diretoria Operacional do SAAEP, na pessoa do senhor Fabiano dos Santos Lima, solicitando aditamento de valor e prorrogação do prazo do supramencionado contrato e na oportunidade, esclarecendo a sua relevante necessidade, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº **069/2013-SAAEP**, celebrado entre o SAAEP e a empresa Fred Locação de Equipamentos Ltda, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), mediante Pregão Presencial, em 31 de dezembro de 2013, com vigência de 12(doze) meses;
- b) A justificativa da Diretoria Operacional SAAEP, apresentando a necessidade do aditamento;
- c) Prova comprovada e atualizada da regularidade fiscal da contratada, conforme certidões anexadas ao presente aditamento.
- d) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua respectiva autorização desde que atendidas as formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP).



3. JUSTIFICATIVA

A questão *sub examine*, relacionada à referida alteração contratual se justifica em função da necessidade apresentada pela Diretoria Operacional do SAAEP, onde oportunamente esclarece que os equipamentos de caminhões de hidrojato, que são utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município, são imprescindíveis para a continuidade de execução das atividades do Órgão, em especial no que se refere aos esgotamentos hidro sanitários nas ligações de esgoto atendidas pelo SAAEP e, principalmente na desobstrução das redes de esgotamento sanitário pelo sistema de alta pressão.

Por conseguinte, esclarece ainda que por tais razões, considerando os fatores determinantes de necessidade e viabilidade, fica evidenciado que os referidos equipamentos são essenciais para o pleno atendimento das necessidades do Órgão, havendo a necessidade de se prorrogar o mencionado contrato por igual prazo e valor. Cumpre observar que o interesse público ora manifestado na presente situação é dotado de relevância, na medida em que é destinado a atender as necessidades públicas permanentes.

Ressalte-se que no caso em tela, o que se promove no contrato de nº **069/2013** é um aditamento no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), tendo em vista o seu valor inicial de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) resultando no valor final de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), bem como a alteração do seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando o seu prazo de execução de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/12/13 e término em 30/12/15, prevalecendo a pretensão de atender o interesse público.

Impende salientar que, na presente situação, considerando a continuidade da prestação do serviço e de acordo com a exceção disposta no inciso II do artigo 57, é possível a autorização da prorrogação de prazo e valor, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a o efetivo aditamento do referido contrato. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2014.


Ana Clea Silveira Lima
Coord. do Sistema de Controle Interno
CT-0604/2014 SAAEP

Wennyson Kleber dos S. Gonçalves
Assessor Técnico - Sist. de Controle Interno
Por-05/2014